

第 23/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列外籍法官，以合同聘任方式出任第一審法院法官，為期兩年：

Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro

Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho

二、本行政命令自二零零八年九月一日起生效。

二零零八年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 23/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São nomeados, por contratação, para exercer funções nos Tribunais de Primeira Instância, pelo período de dois anos, os seguintes magistrados judiciais estrangeiros, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes:

Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro

Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008.

30 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 24/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰）之聘用合同續期兩年，自二零零八年九月一日起生效。

二零零八年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 24/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

30 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 210/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規第十三條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《樓宇維修資助計劃規章》。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年七月十五日

行政長官 何厚鏞

樓宇維修資助計劃規章

第一條

標的

本規章制定“樓宇維修資助計劃”制度。

第二條

範圍

一、“樓宇維修資助計劃”旨在為已選出管理機關的分層所有權制度樓宇的分層建築物所有人提供無償資助，以支付因進行分層建築物共同部分的保養或維修工程而引致的費用。

二、為適用本規章的規定，上款所指的樓宇須同時符合下列條件：

(一) 自使用准照發出之日起計，樓齡為十年或以上；

(二) 在物業登記局登記為居住或商住用途。

三、上款(一)項的規定不適用於將資助用於進行第三條(四)及(五)項所指工程的情況。

第三條

可獲資助的工程

為適用資助批給的規定，下列類型的工程可獲批資助：

(一) 保養或維修樓宇結構；

(二) 保養或維修樓宇內外牆飾面；

(三) 維修共同設施；

(四) 拆除僭建物；

(五) 保養或維修斜坡或擋土牆。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece o regime do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios visa conceder aos condóminos de edifícios em regime de propriedade horizontal, cuja administração tenha sido eleita em assembleia geral, um apoio financeiro, a fundo perdido, para suportarem as despesas emergentes do pagamento de obras de conservação ou reparação efectuadas nas partes comuns do condomínio.

2. Para efeitos do disposto no presente regulamento, os edifícios referidos no número anterior devem reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

1) Terem dez ou mais anos de idade, contados a partir da data de emissão da licença de utilização;

2) Estarem registados na Conservatória do Registo Predial com a finalidade habitacional ou habitacional e comercial.

3. O disposto na alínea 1) do número anterior não é aplicável às situações em que o apoio financeiro se destine à realização das obras previstas nas alíneas 4) e 5) do artigo 3.º

Artigo 3.º

Obras elegíveis

Para efeitos de concessão de apoio financeiro, são considerados elegíveis os seguintes tipos de obras:

1) Conservação ou reparação das estruturas dos edifícios;

2) Conservação ou reparação do revestimento das paredes interiores e exteriores;

3) Reparação das instalações comuns;

4) Demolição de edificações ilegais;

5) Conservação ou reparação das encostas ou dos muros de suporte.

第四條
資助的批給

本規章所指的資助，由樓宇維修基金批給。

第五條
資助限額

一、批給的資助額為最高可達工程總額的三成或每個獨立單位平均不超過\$5,000（澳門幣伍仟元），以較低者為準。

二、不限申請次數，但在五年內批給的資助總額上限為每個獨立單位平均\$5,000（澳門幣伍仟元），且相同工程項目不可重複申請。

第六條
遞交申請

一、批給資助的申請須由分層建築物管理機關代表全體分層建築物所有人向房屋局遞交申請表。

二、上款所指的申請必須在工程竣工前遞交，但在例外情況下，有合理解釋且得到樓宇維修基金行政管理委員會批准除外。

第七條
申請卷宗的組成

一、批給資助的申請透過遞交已填妥及經簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本規章組成部分的附件。

二、申請表應附同下列文件：

- （一）分層建築物管理機關主席的身份證明文件的副本；
- （二）分層建築物所有人大會選出分層建築物管理機關的有關憑證副本，包括有召集書、出席簿及有關決議的會議錄；
- （三）由物業登記局發出的有效物業登記證明或書面報告；
- （四）由主管實體發出的工程通知或工程准照的副本；

Artigo 4.º

Concessão do apoio financeiro

O apoio financeiro a que se refere o presente regulamento é concedido pelo Fundo de Reparação Predial, adiante designado por FRP.

Artigo 5.º

Limite do apoio financeiro

1. O limite máximo do apoio financeiro a conceder é o correspondente a 30% do montante total das obras ou a \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) por fracção autónoma, consoante o valor mais baixo.

2. O limite máximo do apoio financeiro a conceder, num período de cinco anos, relativamente a cada fracção autónoma, é de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), podendo ser apresentado mais do que um pedido desde que não se reporte ao mesmo projecto de obra.

Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro deve ser apresentada no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, pela administração do condomínio em representação do conjunto dos condóminos.

2. A candidatura referida no número anterior deve ser entregue antes da conclusão da obra, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Conselho Administrativo do FRP.

Artigo 7.º

Instrução do processo de candidatura

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro faz-se mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.

2. O boletim de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- 1) Cópia do documento de identificação do presidente da administração do condomínio;
- 2) Cópia da documentação relativa à assembleia geral de condóminos na qual foi eleita a administração do condomínio, designadamente da convocatória, do livro de presenças e da acta da respectiva deliberação;
- 3) Certidão do registo predial ou informação escrita válida emitida pela Conservatória do Registo Predial;
- 4) Cópia da notificação para realização de obras ou da licença de obra emitida pela entidade competente;

(五) 工程預算的副本，其內尤應載有工程報價、工程說明及支付計劃；

(六) 分層建築物所有人大會通過進行工程及遞交批給資助的申請表的決議的會議錄副本；

(七) 聲明書的式樣載於申請表內。根據第十一條第二款的規定，聲明書須列明將批給資助金額支付的工程承攬人。

三、為組成申請卷宗，房屋局在認為有需要時，可要求申請管理機關提交其他資料，尤其是關於工程執行的資料。

第八條

申請卷宗的順序

一、申請卷宗應根據房屋局的收件登記編號依次排序及處理。

二、如卷宗資料不足，其序號則為補足有關資料時的收件登記編號。

三、如屬可歸責於申請管理機關的原因而擱置申請卷宗逾三十日者，則視為放棄申請。

第九條

卷宗的分析

房屋局應自申請卷宗資料交齊之日起計三十日內，對卷宗進行分析，並對批給資助與否發出附依據之意見。

第十條

就申請所作的決定

一、樓宇維修基金行政管理委員會具職權就資助批給申請作決定，並負責跟進有關卷宗。

二、樓宇維修基金行政管理委員會應自申請卷宗資料交齊之日起四十五日內作出決定，並就批給資助與否書面通知有關申請管理機關。

三、批准申請，須先確定樓宇維修基金是否具備財政資源。

5) Cópia do orçamento das obras a efectuar de que conste, designadamente, o preço proposto, a descrição dos trabalhos e o plano de pagamentos;

6) Cópia da acta da assembleia geral de condóminos donde conste as deliberações da aprovação da realização das obras e da apresentação do boletim de candidatura à concessão de apoio financeiro;

7) Declaração, cujo modelo consta do boletim de candidatura, com indicação do empreiteiro a quem deve ser pago o montante do apoio financeiro concedido, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 11.º

3. O IH pode solicitar à administração requerente outros elementos que considere indispensáveis para a instrução do processo de candidatura, nomeadamente sobre a execução das obras.

Artigo 8.º

Ordenação dos processos de candidatura

1. Os processos de candidatura são ordenados e processados sequencialmente, de acordo com o número de registo de entrada no IH.

2. Caso um processo não se encontre devidamente instruído, o seu número de ordem corresponde ao do registo de entrada do elemento que o complete.

3. A paragem do processo de candidatura por período superior a 30 dias, por motivo imputável à administração requerente, equivale à desistência do pedido.

Artigo 9.º

Análise dos processos

O IH deve proceder à análise dos processos de candidatura e emitir parecer fundamentado, sobre a concessão ou não do apoio financeiro, no prazo de 30 dias a contar da data da completa instrução do processo.

Artigo 10.º

Decisão dos pedidos

1. Compete ao Conselho Administrativo do FRP a decisão sobre os pedidos de concessão de apoio financeiro, bem como a responsabilidade pelo acompanhamento dos respectivos processos.

2. O Conselho Administrativo do FRP deve decidir e comunicar, por escrito, à administração requerente a concessão ou não do apoio financeiro, no prazo de 45 dias a contar da data da completa instrução do processo.

3. O deferimento dos pedidos depende de confirmação prévia da existência de recursos financeiros no FRP.

四、樓宇維修基金因無可動用資源而不能批准資助批給申請時，該等申請將列入輪候表內；樓宇維修基金應將該情況通知申請管理機關，並保留申請管理機關在樓宇維修基金有該項可動用款項時取得申請資助的權利。

第十一條 資助發放

一、在所有工程項目完成後，申請管理機關須向房屋局遞交經由負責有關工程的註冊技術員確認的竣工證明書、支付費用明細表及相關單據。

二、樓宇維修基金行政管理委員會審核後，將有關獲通過批給的資助款項支付予申請管理機關所指定的工程承攬人，並以書面通知申請管理機關有關已支付的款項。

第十二條 監察

房屋局具有監察受惠人是否遵守本規章所訂定的義務的職權。

第十三條 資助的取消及返還

一、出現下列任一情況時，樓宇維修基金行政管理委員會可取消資助的批給：

(一) 申請管理機關作出虛假聲明、提供虛假資料或利用其他不法手段取得資助；

(二) 將資助款項用於非批給批示所指的工程或用途；

(三) 申請管理機關要求取消申請。

二、如資助批給被取消，申請管理機關須自獲通知之日起三十日內返還已批給的資助款項。

三、如基於本條第一款(一)項所指的原因而取消資助批給，申請管理機關自取消之日起兩年內不得重新申請資助批給，且管理機關成員須承擔倘有的民事或刑事責任。

4. Sempre que ocorra a impossibilidade de serem deferidos pedidos de concessão de apoio financeiro por razões de inexistência no FRP de recursos disponíveis, ficam esses pedidos em lista de espera, devendo ser dado conhecimento às respectivas administrações requerentes e mantendo estas o direito ao apoio financeiro requerido, logo que existam no FRP verbas disponíveis para o efeito.

Artigo 11.º

Concessão do apoio financeiro

1. Após a conclusão do projecto, a administração requerente deve entregar no IH o certificado de conclusão das obras, confirmado pelo técnico responsável inscrito, o mapa circunstanciado das despesas assumidas e a respectiva factura.

2. Após apreciação pelo Conselho Administrativo do FRP, é pago ao empreiteiro de obras indicado pela administração requerente o montante do apoio financeiro aprovado e, simultaneamente, dado conhecimento, do pagamento efectuado, à administração requerente.

Artigo 12.º

Fiscalização

Compete ao IH fiscalizar o cumprimento, por parte dos beneficiários, das obrigações decorrentes da aplicação do presente regulamento.

Artigo 13.º

Cancelamento e restituição do apoio financeiro

1. O Conselho Administrativo do FRP pode cancelar a concessão de apoio financeiro, quando se verifique uma das seguintes situações:

1) Prestação de falsas declarações e informações ou uso de outros meios ilícitos por parte da administração requerente para obtenção do apoio financeiro;

2) Uso do montante de apoio financeiro concedido para obras ou fins diferentes dos fixados no despacho de concessão;

3) Sempre que o cancelamento seja solicitado pela administração requerente.

2. O cancelamento da concessão de apoio financeiro implica, para a administração requerente, a restituição do apoio financeiro concedido, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.

3. O cancelamento da concessão de apoio financeiro efectuado por força do disposto na alínea 1) do n.º 1 do presente artigo não isenta os membros da administração requerente da eventual responsabilidade civil ou criminal em que hajam incorrido e implica a impossibilidade da administração do respectivo condomínio se candidatar à concessão de novo apoio financeiro, no prazo de dois anos a contar da data do cancelamento

第十四條

Artigo 14.º

取消批示

Despacho de cancelamento

資助批給的取消批示，應指出取消的原因及釐定須返還的資助金額。

O despacho de cancelamento da concessão de apoio financeiro deve fixar os motivos que estiveram na sua origem e o montante do apoio financeiro a restituir.

第十五條

Artigo 15.º

執行名義

Título executivo

上條所指的取消批示可作為強制徵收的執行名義。

O despacho de cancelamento referido no artigo anterior constitui título executivo para efeitos de cobrança coerciva.

第十六條

Artigo 16.º

強制徵收

Cobrança coerciva

如申請管理機關不返還所欠的資助款項，財政局稅務執行處將進行強制徵收。

Há lugar a cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças quando se verifique o incumprimento por parte da administração requerente da restituição do montante do apoio financeiro em dívida.

二、樓宇及工程資料 IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO E DO TIPO DE OBRAS

8. 樓宇的名稱 _____
Designação do edifício
9. 樓宇的地址 _____
Localização do edifício
10. 樓宇發出使用准照的日期 _____ / _____ / _____
Data de emissão da licença de utilização do edifício
11. 樓宇的用途：
Finalidade do edifício: 居住用途 商住用途
Finalidade habitacional Finalidade habitacional e comercial
- 總單位數目： _____
Número total de fracções :
12. 維修樓宇共同部分的工程：
Obras de reparação das partes comuns do edifício :
- 保養或維修樓宇結構 保養或維修內外牆飾面 維修共同設施
Conservação ou reparação das estruturas do edifício Conservação ou reparação do revestimento das paredes interiores e exteriores Reparação das instalações comuns
- 拆除僭建物 保養或維修斜坡或擋土牆
Demolição de edificações ilegais Conservação ou reparação das encostas ou dos muros de suporte
13. 預算工程費用總金額(澳門幣) _____ 元
Orçamento para a execução das obras no montante total de \$ _____ (patacas)

三、其他資料 OUTRAS INFORMAÇÕES

14. 是否曾申請「樓宇維修資助計劃」？
A administração já apresentou candidatura ao Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios ?
- 是 Sim (請填寫日期： _____ 年 _____ 月)
(Favor preencher a data: ano mês)
- 否 Não

四、申請人的聲明及簽署 DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO REQUERENTE

15. 茲聲明本申請表內所提供的資料及附同的文件全部屬實，並明白及接受經第 210/2008 號行政長官批示核准的《樓宇維修資助計劃規章》所定的義務及責任。本人清楚知道提供虛假聲明除導致資助被取消及須返還已收取的資助外，尚須承擔倘有的民事或刑事責任。

Declaro que todos os dados prestados e documentos que anexo ao presente boletim de candidatura são verdadeiros e que compreendo e aceito as obrigações e responsabilidades previstas no Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2008.

Tenho conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, para além do cancelamento da concessão de apoio financeiro e da restituição do apoio recebido, a assunção da eventual responsabilidade civil ou criminal em que haja incorrido.

日期： _____ / _____ / _____
Data:

申請管理機關蓋章
Carimbo da administração requerente
(由管理機關主席簽署)
(Assinado pelo presidente da administração)

注意：在遞交申請表後，有關資料若有任何變更，申請人須即時通知房屋局。

Nota: Se após a entrega do boletim de candidatura se verificarem quaisquer alterações aos dados anteriormente apresentados, o requerente deve, de imediato, dar conhecimento ao IH.

五、聲明書 (經第 210/2008 號行政長官批示核准的《樓宇維修資助計劃規章》第七條第二款(七)項所指者)

DECLARAÇÃO (a que se refere a alínea 7) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2008)

申請管理機關_____ (管理機關名稱)，現聲明同意樓宇維修基金行政管理委員會根據經第 210/2008 號行政長官批示核准的《樓宇維修資助計劃規章》第十一條第二款的規定將獲批的資助款項發放予_____ (工程承攬人名稱)，以便作為支付有關工程的部分費用。

A administração requerente, _____ (designação da administração), declara que está de acordo com o pagamento do montante de apoio financeiro aprovado pelo Conselho Administrativo do FRP a _____ (designação do empreiteiro de obras), nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2008, para efeitos de pagamento parcial das despesas com a execução das obras.

日期：_____/_____/_____

Data:

申請管理機關蓋章
Carimbo da administração requerente
(由管理機關主席簽署)
(Assinado pelo presidente da administração)